



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRENCIA 001-2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP), ENVOLVENDO A ATUALIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA ATUAL PARA TECNOLOGIA DE LUMINÁRIAS LED'S, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 010-2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NO TRECHO DA BA 172, COMPREENDENDO O PARQUE DE EXPOSIÇÃO E A SUBESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTANA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, QUE SERÁ UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATOS

- CONTRATO Nº043.ADM/2023

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO CONTRATOS 125.ADM/2022, 126.FMS/2022 E 127.FMAS/2022





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA, Através do Prefeito Municipal Marco Aurelio dos Santos Cardoso, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente aviso de anulação do procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023** – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Eficientização e expansão do sistema de Iluminação Pública (IP), envolvendo a atualização e substituição do sistema atual para tecnologia de luminárias LED's, bem como todas as demais atividades necessárias ao atendimento das necessidades do município de Santana – Ba. Cumpre esclarecer que devido a não publicação no Diário da União. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento em decisão administrativa lastreada no art. 49, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e CONSIDERANDO que em razão de vício insanável claramente prejudicial ao interesse público.

Santana, 02 de abril 2023,

Marco Aurelio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

ADJUDICAÇÃO

MAISA CRISTIANE NEVES DE ALMEIDA, PREGOEIRA DO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que me acho investido, em especial nos termos da Lei n.º 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial n.º 010/2023 a empresa por apresentar o menor preço global do Lote: **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 08.833.656/0001 - 05**, vencedora do certame por apresentar o menor valor global para o lote:
- **LOTE I – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS** – valor global de R\$786.635,84 (Setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Santana-BA, 20 de abril de 2023. Maisa Cristiane Neves de Almeida - Pregoeira





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

HOMOLOGAÇÃO

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que me acho investido, em especial nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, e na condição de autoridade superior, após receber o ofício da Pregoeira sobre o resultado do Pregão Presencial n.º 010/2023, **homologa** os resultados apresentados pela empresa:

NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 08.833.656/0001 - 05, vencedora do certame por apresentar o menor valor global para o lote:

- **LOTE I – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS** – valor global de R\$786.635,84 (Setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Santana-BA, 27 de abril de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso - Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

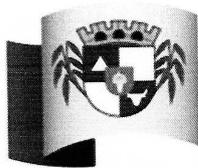
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº043.ADM/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº010PP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.913.140/0001 - 00, e a empresa **NEOLUZ PROJETOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.656/0001-05, Objetivo: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de luminárias no trecho da BA 172, compreendendo o Parque de Exposição e a Subestação no município de Santana. O valor global de R\$: 786.635,84 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Vigência: 06 (seis) meses, Santana - BA, 02 de maio de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.





MAIS COMPROMISSO. MAIS RESULTADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA**RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS
CONTRATOS N° 125-ADM; 126-FMS; 127.FMAS/2022;
FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA –
GERALDO AUTO POSTO LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.913.140/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, 339, Centro, Santana, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o, Senhor Marco Aurélio dos Santos Cardoso, doravante denominado MUNICÍPIO, usando das atribuições conferidas pelo contratos públicos e a legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR, UNILATERALMENTE**, os contratos n°s 125.ADM/2022; 126.FMS/2022; e 127.FMAS/2022, que foram firmados com **GERALDO AUTO POSTO LTDA-ME**, empresa privada CNPJ N° 16.674.510.0001-84, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral dos contratos n°s 125.ADM/2022; 126.FMS/2022; e 127.FMAS/2022, que tem por objeto o fornecimento de combustíveis e outros produtos, conforme descrito nos termos contidos no Pregão Presencial n° 027PP/2022.

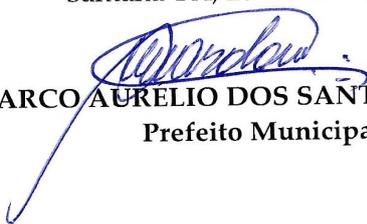
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da perda da capacidade exclusiva antes concedida à contratada, ficam rescindidos os contratos mencionados na cláusula anterior, retroagindo seus efeitos em 26 de abril de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Santana, Estado da Bahia, se não resolvidas administrativamente.

Santana-BA, 26 de abril de 2023



MARCO AURÉLIO DOS SANTO CARDOSO
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 339 – Centro – Santana (BA) Tel. 77 3484-2148 / 2149
www.santana.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1AA8-B53B-2AFB-A16F-9488> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AA8-B53B-2AFB-A16F-9488



Hash do Documento

4b8293e8a28ef1bd513d8d5e7d24420301103cdc426f160e450fffc9a8f323a9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/05/2023 16:38 UTC-03:00